

DECRETO Nº 1343, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 7.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.032 – Conservação Estradas Pontes e Bueiros
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 7.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0009.1.009 – Reforma e Conserv. Prédios Administ. Central
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 7.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.032 – Conservação Estradas Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 7.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0087.2.062 – Projeto Consulta Popular - Estadual

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 29 de Setembro de 2010.

JOEL ANDRÉ CONTE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.